



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2025.

(Reeditado pelo Decreto Municipal nº 394/2025)

SÚMULA: “**INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ESTADUAL "SER FAMÍLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Estadual nº 10.523, de 17 de Março de 2017 que cria o Programa "Ser Família";

Considerando o art. 45, do Decreto Estadual nº 219/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa "Ser Família", presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e composto pelos seguintes membros:

I - Titular: Nair Valentim Moreira - Representando Secretaria Assistência Social;
Suplente: Fabio Juveniano - Representando Secretaria Assistência Social.

II - Titular: Aguina machado de Moraes - Representando Secretaria de Educação;
Suplente: Elizete Rodrigues Pimenta - Representando Secretaria de Educação.

III - Titular: Andreia Fabiana dos Reis - Representando Secretaria de Saúde;
Suplente: Jeane de Souza Pinheiro - Representando Secretaria de Saúde.
(Alterado pelo Decreto Municipal nº 394/2025).

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa "Ser Família" será convocado, sempre que necessário, pelo(a) Secretário(a) Municipal, com antecedência mínima de 2 dias úteis.

§1º As decisões do Comitê Gestor Municipal serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretaria



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Executiva, designada por ato de seu(sua) Presidente.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal "Ser Família":

I - analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do Município e, após, encaminhar a SETASC para a análise e aprovação;

II - aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo Município;

III - apreciar o relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do Município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa "Ser Família";

IV - definir competências, composição e funcionamento;

V - integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

VI - articular a rede de proteção do Município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII - elaborar seu Regimento Interno.

VIII - encaminhar à gestão estadual as informações e dados devidamente planilhados referente ao gerenciamento do cadastro e exclusão das famílias beneficiárias do programa que se trata este Decreto, bem como anexar a publicação deste procedimento, aprovados pelo comitê municipal. O Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família será convocado, sempre que necessário, pelo(a) Secretário(a) Municipal, com antecedência mínima de 2 dias úteis.

§ 1º As decisões do Comitê Gestor Municipal serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretaria Executiva, designada por ato de seu(sua) Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 10 de fevereiro de 2025.

Reeditado em 02.06.2025

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT